

PROJETO DE LEI Nº DE 2004
(Do Sr. GONZAGA PATRIOTA)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de cada cesta básica produzida e distribuída no país pelo Poder Público ou pela iniciativa privada conter pelo menos dois livros representativos da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — Todas as cestas básicas de alimentos, produzidas no país para distribuição por qualquer órgão público, ou comercializadas por organismo privado em todo o território nacional, deverão conter pelo menos dois exemplares de livros representativos da literatura nacional.

Parágrafo único — Na seleção dos livros de que trata esse artigo, para inclusão nas cestas básicas, deverão ser privilegiados, sem exclusão dos demais, aqueles considerados clássicos, de autores nacionais, levando-se em consideração os diversos gêneros literários, as várias manifestações da cultura regional e a adequação das leituras às diversas faixas etárias.

JUSTIFICAÇÃO

A dona de casa recebe duas cestas básicas. Leva-as para casa com a ajuda de seus três filhos que estudam na escola do bairro. Dentro de cada cesta, café, açúcar, farinha, feijão... e também dois livros. Cada mês mais outros dois livros serão acrescentados à biblioteca da família. Por ano, serão 24 que contribuirão para a divulgação da cultura, o desenvolvimento intelectual, a formação da cidadania.

Na escola, os professores já programaram um intercâmbio para que toda a comunidade seja beneficiada com a troca de exemplares repetidos. Lá, famílias se encontram para trocar livros, discutir idéias, participar de apresentações. Uma família deseja trocar um exemplar de *Memórias de um sargento de milícias* por um de *Menino de asas*. Outra quer trocar livros de *Ruth Rocha* por outros de *Ana Maria Machado*. Uma garota ficou encantada ao ler *Dom Casmurro* e deseja ler mais livros de Machado de Assis.

Há muitos anos, na verdade já faz séculos, que estamos aguardando por uma realidade assim. Parece muito bom para ser verdade? Por que não experimentarmos? Por que não acrescentarmos alimento cultural na cesta básica, fazendo dessa não só uma fonte de sustento material, mas também uma cesta básica cultural? Com certeza seria um instrumento irradiador de cultura, formação intelectual e cidadã sem precedentes na história do Brasil.

Com o barateamento dos livros, temos hoje condições de adquirir exemplares por menos de um real e incluí-los nas cestas básicas que são distribuídas aos milhões pelo Brasil afora todos os meses. O impacto que tal medida terá na cultura, no saber e na formação de toda a população é algo inimaginável. Além de contribuir para desenvolver nas crianças, jovens e população em geral o hábito de leitura, levará cultura e conhecimento a respeito da formação de nossa identidade sociocultural, política e lingüística. Além, é lógico, de contribuir para o desenvolvimento do mercado editorial, no segmento de produtos de baixo custo, gerando muitos empregos.

Esse Projeto de Lei vem somar-se às recentes medidas anunciadas pelo governo de isentar os livros de tributos com o objetivo de baixar o preço desse indispensável e especial veículo do saber, sem dúvida a maior invenção da humanidade.

É muito importante ressaltar que a proposta que ora apresento deve ser implantada com urgência, pois visa à distribuição de livros em grande escala para as famílias de baixa renda. É uma proposta diferente de outras que têm por objetivo distribuir livros, sobretudo didáticos, nas escolas e bibliotecas. Um programa não prejudica o outro. Todas as escolas devem ter bibliotecas, salas de leitura e muitos livros para consulta e empréstimo à comunidade. E todos os alunos, livros didáticos.

Porém, o que pretendemos com essa proposição é proporcionar a distribuição de livros para as famílias carentes, aquelas que de uma maneira ou de outra recebem ou adquirem

cestas básicas e passarão a receber, junto com o alimento material o pão para o espírito. Levando-se em conta que poucas, mesmo das grandes cidades brasileiras contam com livrarias e bibliotecas, o impacto da aprovação deste projeto de lei será muito grande, sobretudo nas cidades do interior e entre as populações mais distantes dos grandes centros.

Sala das Sessões, em de novembro de 2004.

Deputado **GONZAGA PATRIOTA**

PSB/PE